

TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/ME nº 26.609.050/0001-64

NIRE 35.300.498.119

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DOS DEBENTURISTAS DA 1ª E 2ª SÉRIES DA 3ª EMISSÃO DA TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A., REALIZADA EM 08 DE MAIO DE 2025

- 1. Data, Hora e Local:** Aos 08 dias do mês de maio de 2025, às 14:37, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), coordenada pela **Travessia Securitizadora S.A.**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, nº 41, 13º andar, Itaim Bibi, CEP 04.533-010 ("Emissora"), com a dispensa da videoconferência em razão da presença dos Debenturistas (conforme abaixo definido) representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação.
- 2. Mesa:** Presidente: Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa; e Secretária: Thais de Castro Monteiro
- 3. Convocação:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 71, §2º e artigo 124, §4º da Lei 6.404/76 e da "*Escritura Particular da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, Em Duas Séries, da Espécie Quirografária, Com Instituição de Patrimônio Separado, Para Distribuição Pública, da Travessia Securitizadora S.A.*" ("Escritura de Emissão" e "Emissão"), entre a Emissora e a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira com sede na Rua Gilberto Sabino, n.º 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente fiduciário ("Agente Fiduciário"), em razão da presença dos Debenturistas (conforme abaixo definido) representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação.
- 4. Presença:** Presentes os titulares de 100% (cem por cento) dos Debenturistas da Emissão da Emissora, em circulação ("Debenturistas"), conforme lista de presença constante do Anexo I à presente Ata da Assembleia Geral dos Debenturistas da 1ª e 2ª Séries da 3ª Emissão da Travessia Securitizadora S.A. ("Ata" e "Debêntures", respectivamente). Presentes ainda: (i) os representantes do Agente Fiduciário; e (ii) os representantes da Emissora.
- 5. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a seguinte matéria da ordem do dia ("Ordem do Dia"):
 - (i)** A aprovação das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado e o respectivo relatório do Auditor Independente, referentes ao exercício social encerrado em **31 de dezembro de 2024**, apresentadas pela Emissora e disponibilizadas em seu website (www.grupotravessia.com).

O Agente Fiduciário questionou a Emissora e os Titulares das Debêntures acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação das matérias da

Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na Resolução CVM nº 94/2022 – Pronunciamento Técnico CPC 05, bem como no art. 32 da Resolução CVM 60/2021, ao artigo 115 § 1º da Lei 6.404/76, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável, sendo informado pelos presentes que tal hipótese inexistente.

6. Deliberações: Iniciados os trabalhos e após a leitura da ordem do dia, os Debenturistas, detentores de **100% (cem por cento)** das Debêntures em circulação, deliberaram, por unanimidade aprovar o item (i) da Ordem do Dia.

Em razão da aprovação do item (i) da Ordem do Dia, fica a Emissora e o Agente Fiduciário automaticamente autorizados a realizar todos os atos e celebrarem todos e quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações da Assembleia.

7. Disposições Finais: O Agente Fiduciário e a Emissora verificaram os poderes dos representantes dos Debenturistas e verificaram quórum suficiente para a instalação e deliberações, conforme exigido pelo Termo de Securitização e declara, juntamente com o Presidente e a Secretária, a presente Assembleia devidamente instalada.

O Agente Fiduciário informa aos Debenturistas que não é responsável por verificar se o gestor e/ou procurador das Debêntures ao tomar decisões no âmbito da presente assembleia, age de acordo com as instruções de seu investidor final, observando seu regulamento ou contrato de gestão, conforme aplicável.

As deliberações desta Assembleia ocorrem por mera liberalidade dos Debenturistas, não importam em renúncia de quaisquer direitos e privilégios previstos nos Documentos da Operação, bem como não exoneram quaisquer das partes quanto ao cumprimento de todas e quaisquer obrigações previstas nos referidos documentos.

Em virtude da deliberação acima e independentemente de quaisquer outras disposições nos documentos da emissão das Debêntures, os Debenturistas, neste ato, por seus representantes aqui presentes, declaram para todos os fins e efeitos de direito reconhecer o ato aqui deliberado, razão pela qual os Debenturistas assumem integralmente a responsabilidade pelo respectivo ato e suas consequências, respondendo, integralmente, pela validade, legalidade e eficácia de tal ato, mantendo a Emissora e o Agente Fiduciário integralmente indenidos e a salvos de quaisquer despesas, custos ou danos que esta venha eventualmente a incorrer em decorrência do ato praticado nos termos desta Assembleia.

Os termos utilizados nesta ata, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão o significado que lhes é atribuído na Escritura de Emissão e demais Documentos da Operação.

As partes aqui presentes reconhecem a autenticidade, integridade, validade e eficácia desta Assembleia, conforme o disposto nos artigos 219 e 220 do Código Civil Brasileiro, em formato

eletrônico e/ou assinado pelas partes por meio de certificados eletrônicos emitidos pela ICP-Brasil ou não, conforme o disposto no artigo 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.220-2/2001.

A Emissora informa que a presente Assembleia atende todos os requisitos necessários à sua realização, conforme previsto na Resolução 60.

Por fim, os presentes autorizam a publicação no *website* da Emissora e o encaminhamento à CVM da presente ata em forma sumária, com a omissão da assinatura e qualificação do Debenturistas.

8. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, e como ninguém mais desejou fazer uso da palavra, a assembleia foi encerrada com a lavratura desta ata que, após lida e aprovada, foi por todos assinada de forma eletrônica, em atenção ao disposto no item 7 acima.

São Paulo, 08 de maio de 2025.

Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa
Presidente

Thais de Castro Monteiro
Secretária

Página de assinaturas da ata de Assembleia Geral dos Debenturistas da 1ª e 2ª Séries da 3ª Emissão da Travessia Securitizadora S.A., realizada em 08 de maio de 2025.

TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A.

Emissora

Por: Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Agente Fiduciário

Nome: Litza Sester Flores

Nome: Rafael Toni